



ORÇAMENTO CAMARA MIRIM

ORÇAMENTO VAN CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS				
De	Para	VALOR POR VAN	QUANTIDADE DE VAN	Valor total
ESCOLAS	CAMARA	400,00	2	800,00
CAMARA	ESCOLAS	400,00	2	800,00
TOTAL POR DIA 1.600,00				
Neste orçamento cada veículo terá capacidade para 15 passageiros, com a disponibilidade de 100km por dia , por veículo.				

ESTÁ INCLUSO NESTE ORÇAMENTO:
COMBUSTIVEL E MOTORISTA;
PERCURSO PRÉ ESTABELECIDO ENTRE ESCOLA E CAMARA MUNICIPAL OU LOCAL A DEFINIR;
HORÁRIO DAS 13 AS 14, E DAS 16 AS 17.

18.822.876/0001-89
GCB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Rua Veneza, nº 336
Resid. Florença - CEP: 78.555-404
SINOP MATO GROSSO

Observações:
• ORÇAMENTO NÃO RESERVA DATA.

Sinop, 03 de MAIO de 2023.
Rua das Sapucaias, nº 760 – Residencial Jequitibas – Sinop/Mato Grosso – CEP: 78.552-096
CNPJ: 18.822.876/0001-89 - GCB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E-mail: jrtransporte.van@gmail.com

DADOS DA EMPRESA



NOME FANTASIA: SINOP VANS

RAZÃO SOCIAL: GCB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Rua das Sapucaias nº 760 – Residencial Jequitibas – Sinop/MT

TELEFONE: 66 99600-0005 / 66 99661-4264

CONTA BANCARIA PARA PAGAMENTO

CNPJ: 18.822.876/0001-89

BANCO SICREDI

CODIGO DO BANCO : 748

AGENCIA: 0812

CONTA CORRENTE: 61678-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C.M.S.
Fis. 030
ad

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.822.876/0001-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/09/2013

NOME EMPRESARIAL
GCB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SINOP VANS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e Internacional
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DAS SAPUCAIAS

NÚMERO
760

COMPLEMENTO

CEP
78.552-096

BÁIRRO/DISTRITO
RESIDENCIAL JEQUITIBAS

MUNICÍPIO
SINOP

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JRTRANSPORTE.VAN@GMAIL.COM

TELEFONE
(66) 9600-0005/ (66) 9661-4264

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2023 às 14:44:29 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C.M.S.
Fls. 031
ao

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GCB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.822.876/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:58 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2023.

Código de controle da certidão: **046D.1E47.8D61.860C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

C.M.S.

Fis. 032

wo



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.822.876/0001-89
Razão Social: GCB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Endereço: R DAS SAPUCAIAS 760 / RESIDENCIAL JEQUITI / SINOP / MT / 78552-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042803132170804948

Informação obtida em 12/05/2023 13:14:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GCB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.822.876/0001-89
Certidão n°: 20086388/2023
Expedição: 12/05/2023, às 13:14:41
Validade: 08/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GCB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.822.876/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32

C.M.S.

Fis. 034

CO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

436337/2023

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

GCB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ

18.822.876/0001-89

Inscrição Municipal

20576

Inscrição Estadual

13.967.436-5

Início da Atividade

Endereço

DAS SAPUCAIAS

Número

760

Complemento

Bairro

RESIDENCIAL JEQUITIBAS

Cidade

SINOP

UF

MT

CEP

78552096

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

SINOP - , 12 de Maio de 2023.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6986eddc10fe0c6bd63deb78f4b1eebc

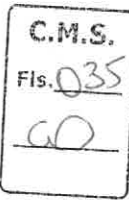
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 11/06/2023



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0044129305

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **12/05/2023** Hora da emissão: **14:05:31**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GCB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**
CNPJ: **18.822.876/0001-89**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **10/07/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TTB22BT2UB9AA27U**



Governo do Estado de Mato Grosso
 AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100
 Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
 78070-205 – Cuiabá – MATO GROSSO
 www.ager.mt.gov.br
 WWW.MT.GOV.BR

C.M.S.
 Fls. 036

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Protocolo Nº: AGER-02733 / 2022
Certificado de Registro Cadastral: Nº 1608
Validade: 17/11/2024

Certifico para devidos fins que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente cadastrada na Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso e habilitada a prestar as modalidades de serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros relacionadas neste registro.

Razão Social: GCB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: SINOP VANS

CNPJ: 18.822.876/0001-89

Inscrição Estadual: 139674365

Endereço: RUA DAS SAPUCAIAS, Nº 760 - RESIDENCIAL JEQUITIBAS

Município: SINOP

UF: MATO GROSSO

CEP: 78552-096

Modalidades de Serviços:

FRETAMENTO TURISTICO

Registro: **Renovação:**



AGERDIC202212020A



SINOP

PREFEITURA

C.M.S.

Fls. 036A

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Nº 4933/2023

DAM

EXIGÍVEL

Razão/Contribuinte GCB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA				
Denominação Comercial JR TRANSPORTES E SERVICOS				
CPF/CNPJ 18.822.876/0001-89	Inscrição Municipal 20576	Inscrição Estadual 13.967.436-5	Data Reg. Abertura 10/09/2013	Data Validade 31/12/2023
Endereço DAS SAPUCAIAS				Número 760
Bairro RESIDENCIAL JEQUITIBAS		Cidade / UF SINOP/MT		CEP 78552096
Complemento				
Atividade Econômica Principal 4929901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL				
Atividade Econômica Secundária 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4929903 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL 8650004 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA 4929902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL				
Horário Funcionamento -	Capacidade de Pessoas 0	Nº Funcionários 0	Área Ocupada 12,00	
Observações ALVARÁ PROVISÓRIO PARA 30 DIAS, A EMPRESA SE COMPROMETE PROVIDENCIA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A LIBERAÇÃO DO ALVARÁ DEFINITIVO.				

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Data de Impressão: 9 de Maio de 2023.

A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço http://www.gp.srv.br/tributario/sinop/talvara_validacao

AUTENTICAÇÃO

Av. das Embaúbas, 1386 - Centro, Sinop - MT - CEP: 78550-000
Fone: (66) 3517-5200



APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

C.M.S.
Fis. 037
w

American Life Companhia de Seguros CÓD. SEGURADORA: 05819 CNPJ: 67.865.360/0001-27 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
Nº DA PROPOSTA: 1930014657278482 APÓLICE: 1002806017982 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 100 - Sucursal São Paulo ITENS: 1

VIGÊNCIA DA APÓLICE DAS 24H DE 16/12/2022 ÀS 24H DE 16/12/2023

SEGURADO - Nome: GCB Prestacao De Servicos Ltda

Endereço: Rua J 1

Bairro: Setor Residencial

Nº: 1

Complemento:

Tipo de Pessoa: Jurídica

Cidade: SINOP

UF: MT

CEP: 78550037

ESTIPULANTE - Nome: GCB Prestacao De Servicos Ltda

CPF/CNPJ: 18.822.876/0001-89

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1

Tipo de veículo:

Marca: RENAULT

CPF/CNPJ: 18.822.876/0001-89

Prefixo:

Ano Fabricação: 2013

Ano Modelo: 2014

Placa: AXU7E65

Chassis: 93YVE34MEEJ921031

Modelo: MASTER EUR VIPL3

Nº Passageiros: 16

Nº Tripulantes: 1

Utilização do Veículo: Fretamento e Turismo - Municipal e Intermunicipal

Renavam: 00597841802

COBERTURAS CONTRATADAS, LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO E FRANQUIA - POR VEÍCULO

COBERTURA BÁSICA	LIMITE MÁX.DE IND.	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	4.163.941,00	0,00	1.935,01
COBERTURAS ADICIONAIS			
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	250.000,00	0,00	501,20
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	250.000,00	0,00	1.015,44
Danos Morais Causados a Passageiros e Terceiros não Transportados	50.000,00	0,00	353,64
Morte Acidental - Por Tripulantes	100.000,00	0,00	47,33
Invalidez Permanente, total ou parcial por Acidente - Por Tripulantes	100.000,00	0,00	10,21
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Por Tripulantes	20.000,00	0,00	99,16
COBERTURAS NÃO CONTRATADAS			
Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais Causados a Pessoas Não Trans	Não Contratada		Não Contratada
Danos Morais Causados a Passageiros	Não Contratada		Não Contratada
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada		Não Contratada
Cobertura Agregada de Danos Morais Causados a Passageiros	Não Contratada		Não Contratada
Cobertura Agregada de Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada		Não Contratada
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Tripulantes	Não Contratada		Não Contratada
Danos Morais Causados a Tripulantes	Não Contratada		Não Contratada
Danos Causados à Bagagens de Passageiros	Não Contratada		Não Contratada
Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contratada		Não Contratada
Danos Estéticos Causados a Terceiros Não Transportados	Não Contratada		Não Contratada
Danos Estéticos Causados a Tripulantes	Não Contratada		Não Contratada
Despesas com Defesa Judicial do Segurado	Não Contratada		Não Contratada
Despesas com Honorários de Sucumbência do Segurado e Respectivas Custas Judiciais	Não Contratada		Não Contratada
Despesas com Defesa Penal	Não Contratada		Não Contratada
Despesas de Recomposição de Documentos de Passageiros	Não Contratada		Não Contratada
Cobertura Extensão de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos - BASI	Não Contratada		Não Contratada
Cobertura Extensão de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos - BASII	Não Contratada		Não Contratada
Morte Acidental - Por Passageiros	Não Contratada		Não Contratada
Invalidez Permanente, total ou parcial por Acidente - Por Passageiros	Não Contratada		Não Contratada
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Por Passageiros	Não Contratada		Não Contratada
Danos Causados a Animais Transportados	Não Contratada		Não Contratada
Danos Morais Causados ao Proprietário de Animais Transportados	Não Contratada		Não Contratada

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 3.961,99

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 292,39

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 4.254,38

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	23/12/2022	425,42	ITAÚ SHOPLINE
2	23/01/2023	425,44	(PORTAL
3	23/02/2023	425,44	FICHA DE
4	23/03/2023	425,44	COMPENSAÇÃO
5	24/04/2023	425,44	FICHA DE
6	23/05/2023	425,44	COMPENSAÇÃO

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
7	23/06/2023	425,44	FICHA DE
8	24/07/2023	425,44	COMPENSAÇÃO
9	23/08/2023	425,44	FICHA DE
10	25/09/2023	425,44	COMPENSAÇÃO

CORRETOR

J. RAMALHO AMAZÔNIA
CORRETORA E
ADMINISTRADORA DE
SEGUROS LTDA - EPP

Cód. Susep: 202079715

OBSERVAÇÕES



APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE
TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E
INTERMUNICIPAL

C.M.
-is. 03
w

A cobertura deste CERTIFICADO INDIVIDUAL inicia-se na data de vigência do item acima especificada e encerra-se na data final da cobertura securitária.

A AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS, garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro que fica fazendo parte deste Contrato, apresentada pelo Segurado aqui identificado, emite este Certificado, obrigando-se nos termos da Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar ao Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do prêmio respectivo rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser efetuado pelo Segurado.

Quando contratada a cobertura de APP – Acidentes Pessoais aos Passageiros, a mesma atende as exigências para utilização no transporte de Passageiros, na utilização de LINHAS REGULARES INTERMUNICIPAL ou FRETAMENTO E TURISMO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente e observando-se as Condições Gerais da apólice.

IMPORTANTE: Todas as modificações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamentos deverão ser feitas à Seguradora de forma expressa e a sua validade se dará após a anuência da Seguradora.

Processo(s) Susep: 15414.900050/2017-51, 15414.901705/2018-99

Local: São Paulo

Data: 19/12/2022

Pablo Medeiros

[Assinatura]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

C.M.S.
Fis. 039
co

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: GCB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2200020862

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1	1	TRANSFORMACAO
	2001	1	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2211	1	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SINOP
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 Fevereiro 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201956626 em 16/02/2022 da Empresa GCB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 18822876000189 e protocolo 220192880 - 11/02/2022. Autenticação: 5D2787AB9B63CD68C6DD7A6C91E729BB583D74. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/019.288-0 e o código de segurança t7CE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO M.S.



Registro Digital

Fis. 040

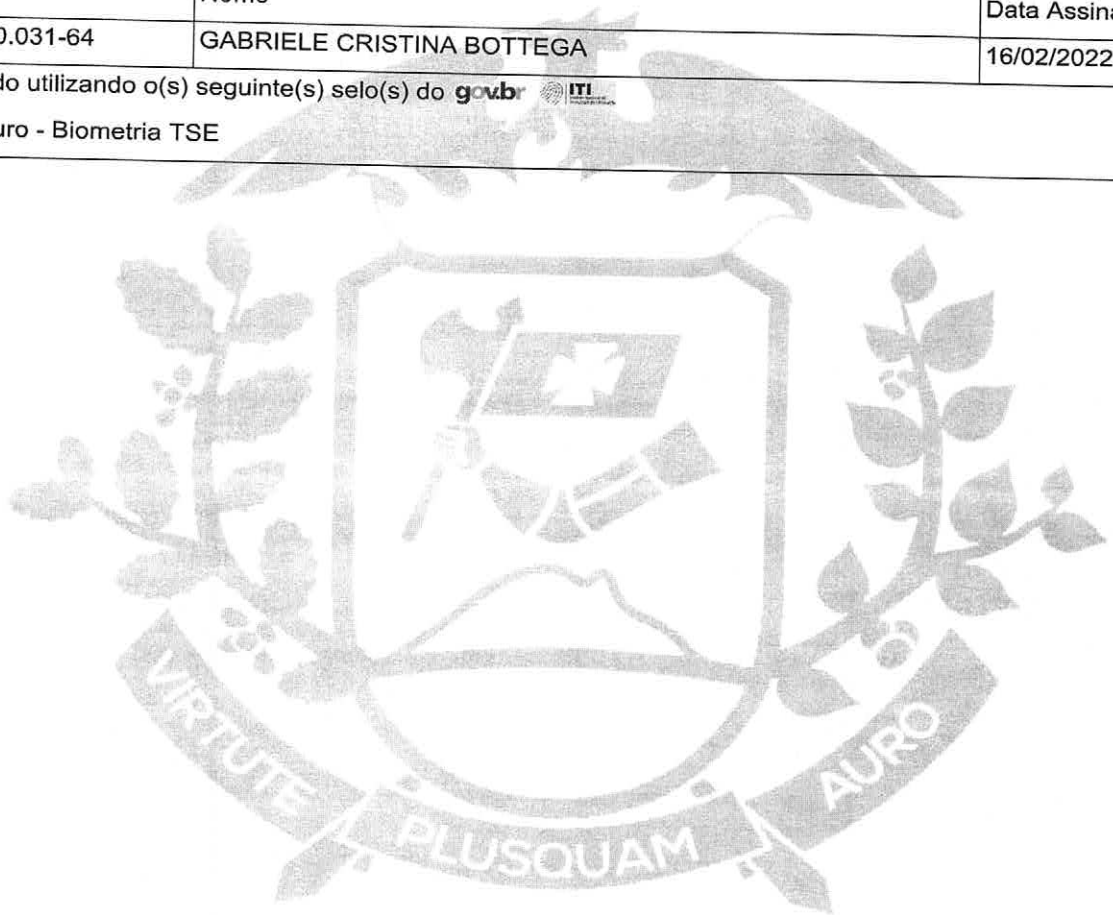
al

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/019.288-0	MTP2200020862	11/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.420.031-64	GABRIELE CRISTINA BOTTEGA	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201956626 em 16/02/2022 da Empresa GCB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 18822876000189 e protocolo 220192880 - 11/02/2022. Autenticação: 5D2787AB9B63CD68C6DD7A6C91E729BB583D74. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/019.288-0 e o código de segurança t7CE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

C.M.S.
Fts. 041
90

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE LIMITADA**

RENATA CLEMENTE GUIMARÃES DE MEDEIROS nacionalidade brasileira, nascida em 22/07/1984, casada em Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF/MF nº 009.809.101-88, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 79895 S. 0015, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliada na Rua J-1, 07, Setor Residencial Sul, Sinop, MT, CEP 78.550-037, **Empresário, razão social RENATA CLEMENTE GUIMARAES DE MEDEIROS - ME, com sede na Rua J-1, 07, Setor Residencial Sul, Sinop – MT., CEP: 78.550-037, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob o NIRE 51101962811, e no CNPJ sob n.º 18.822.876/0001-89, fazendo uso do que permite O § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga o sócio:**

DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade passará a utilizar a razão social: **GCB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

DO ENDEREÇO SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passará a exercer suas atividades em novo endereço sede na **Rua Veneza, 336, Residencial Florença, Sinop – MT., CEP: 78.555-404.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter os seguintes objetos:
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.

CNAE FISCAL

- 4929-9/01 – transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal**
- 4929-9/03 – organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal**
- 4923-0/02 – serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista**
- 7711-0/00 – locação de automóveis sem condutor**
- 8650-0/04 – atividades de fisioterapia**

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201956626 em 16/02/2022 da Empresa GCB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 18822876000189 e protocolo 220192880 - 11/02/2022. Autenticação: 5D2787AB9B63CD68C6DD7A6C91E729BB583D74. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/019.288-0 e o código de segurança t7CE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/13

C.M.S.
Fis. 042


**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE LIMITADA**

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. Admite-se na sociedade a sócia **GABRIELE CRISTINA BOTTEGA** nacionalidade brasileira, nascida em 25/10/1995, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF nº 049.420.031-64, Carteira Nacional de Habilitação nº 06135995395 DETRAN/MT, residente e domiciliada na Rua Veneza, 336, Residencial Florença, Sinop – MT., CEP: 78.555-404.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. A sócia **RENATA CLEMENTE GUIMARAES DE MEDEIROS** transfere parte de suas quotas de capital social, ou seja o valor de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), direta e irrestritamente à sócia **GABRIELE CRISTINA BOTTEGA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a admissão da Sócia, da cessão e transferência de capital social, o presente capital social permanece no mesmo valor, subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre as sócias:

GABRIELE CRISTINA BOTTEGA, com 29.000 (vinte e nove mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais).

RENATA CLEMENTE GUIMARAES DE MEDEIROS, com 1.000 (hum mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 1.000,00** (Hum mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** à Sócia **GABRIELE CRISTINA BOTTEGA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SÉTIMA. Os Sócios Administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE LIMITADA**

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA. O Foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social continuam na comarca e cidade de Sinop - MT.

Em face das alterações acima, segue o CONTRATO SOCIAL, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA NONA. Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

GABRIELE CRISTINA BOTTEGA nacionalidade brasileira, nascida em 25/10/1995, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF nº 049.420.031-64, Carteira Nacional de Habilitação nº 06135995395 DETRAN/MT, residente e domiciliada na residente e domiciliada na Rua Veneza, 336, Residencial Florença, Sinop – MT., CEP: 78.555-404.

RENATA CLEMENTE GUIMARÃES DE MEDEIROS nacionalidade brasileira, nascida em 22/07/1984, casada em Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF/MF nº 009.809.101-88, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 79895 S. 0015, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliada na Rua J-1, 07, Setor Residencial Sul, Sinop, MT, CEP 78.550-037

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA DENOMINAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **GCB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETIVO DA SOCIEDADE**

OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE LIMITADA**

CNAE FISCAL

- 4929-9/01 – transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/03 – organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4923-0/02 – serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
7711-0/00 – locação de automóveis sem condutor
8650-0/04 – atividades de fisioterapia

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO ENDEREÇO DA SEDE**

O Endereço Sede da Sociedade é na **Rua Veneza, 336, Residencial Florença, Sinop – MT., CEP: 78.555-404.**

**CLÁUSULA QUARTA
DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da Sociedade, é de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), representado por 30.000 (trinta mil), quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente do País.

O presente capital social encontra-se subscrito e integralizado pelas sócias da seguinte forma:


GABRIELE CRISTINA BOTTEGA, com 29.000 (vinte e nove mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais).

RENATA CLEMENTE GUIMARÃES DE MEDEIROS, com 1.000 (hum mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 1.000,00** (Hum mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES**

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades na data de 05 de setembro de 2013.

C.M.S.
Nº. 045


CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA SEXTA DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime das sócias cabendo a estas o direito de preferência na sua aquisição em caso de igualdade de condições, sempre na proporção das quotas que já possuírem.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma, prazo e condições de pagamento, para que este através de suas sócias cumpra ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer num prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** à Sócia **GABRIELE CRISTINA BOTTEGA**, a qual compete: representar a sociedade judicialmente e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo praticar todos os demais atos necessários para consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, ficando-lhe vedado o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos de contratação de venda ou alienação de bens do ativo permanente, deverá conter obrigatoriamente a assinatura dos dois sócios, sem as quais o ato não terá validade jurídica.

CLÁUSULA OITAVA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de Dezembro de cada ano civil, procedendo-se a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições técnicas e legais, os lucros serão distribuídos entre as sócias na proporção de suas quotas, podendo a critério destes, ficarem em reserva na sociedade. E os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportadas pelas sócias proporcionalmente as quotas de capital social.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE LIMITADA**

**CLÁUSULA NONA
DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(as) quando for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Nona e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todas as sócias da sociedade declaram por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelas administradoras da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou seja, cópia autenticada de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todas as sócias, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO PRÓ-LABORE**

A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal para a administradora, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS**

No caso de falecimento de quaisquer das sócias, a sociedade não será dissolvida, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto será lavrado



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

instrumento de alteração contratual com a inclusão destes com os direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 12 (doze) prestações iguais mensalmente, vencendo a 1ª após 30 (trinta) dias do referido balanço.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica entretanto, facultado, mediante consentimento unânime entre as sócias e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração e constituir uma sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais que importem na venda ou de oneração dos bens imóveis e móveis da sociedade, a promessa de venda dos bens imóveis e móveis da sociedade, a cessão ou promessa de cessão de direitos sobre imóveis e móveis de terceiros pertencentes à sociedade, a locação de todos os bens imóveis e móveis, os direitos a elas relativos pertencentes à sociedade, a admissão ou exclusão das sócias, a dissolução da sociedade, o aumento ou redução do capital social a transformação da sociedade em outro tipo de sociedade comercial ou civil, inclusive anônima, a modificação do objeto social, a fixação de prazo de vigência da sociedade e enfim qualquer tipo de modificação do ato orgânico, serão tomadas por sócios representando $\frac{3}{4}$ das cotas sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de transformação da sociedade em tipo de sociedade mercantil ou civil, não dará à sócia discordante o direito dela se retirar ou de retirar-se da mesma.



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE LIMITADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA ELEIÇÃO DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

Sinop – MT., 11 de fevereiro de 2022.

GABRIELE CRISTINA BOTTEGA

CPF: 049.420.031-64

Sócia administradora

RENATA CLEMENTE GUIMARAES DE MEDEIROS

CPF: 009.809.101-88

Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

C.M.S.
Fis. 049
[Handwritten signature]

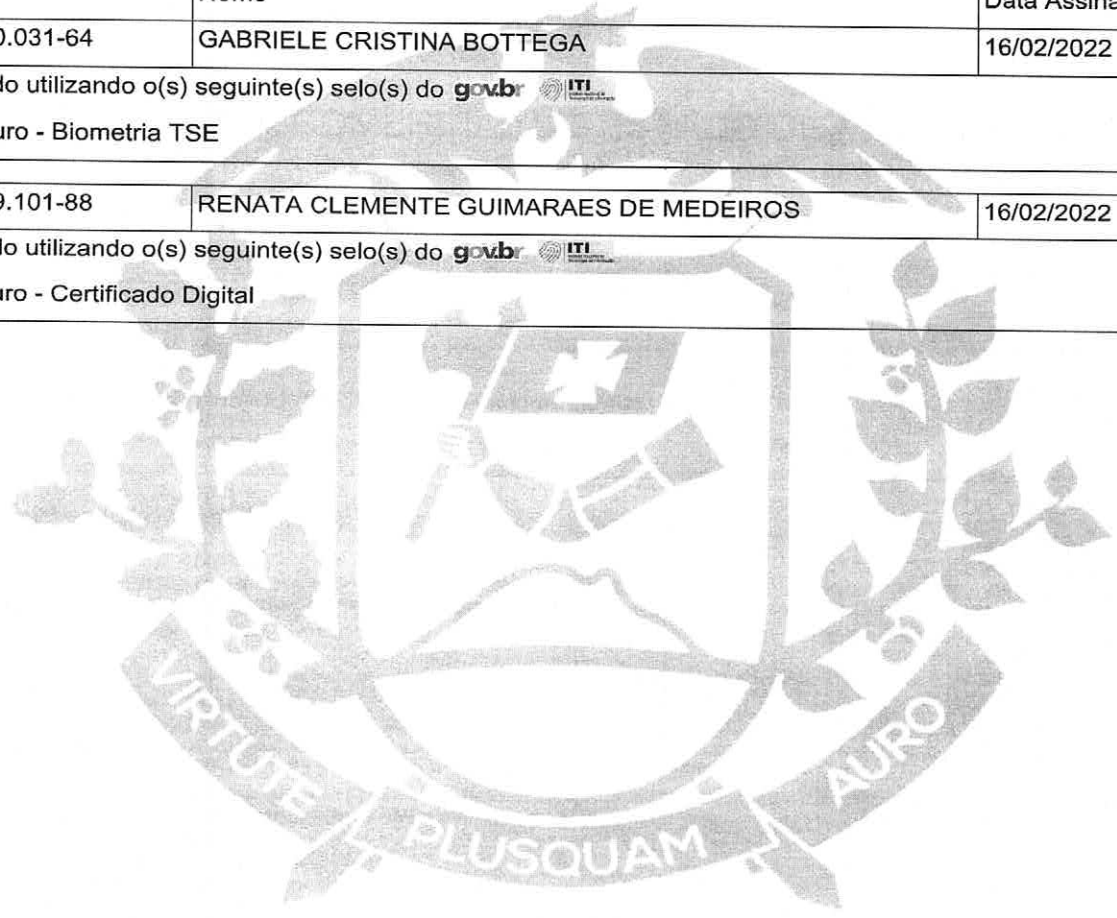
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/019.288-0	MTP2200020862	11/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.420.031-64	GABRIELE CRISTINA BOTTEGA	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		

009.809.101-88	RENATA CLEMENTE GUIMARAES DE MEDEIROS	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GCB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, de CNPJ 18.822.876/0001-89 e protocolado sob o número 22/019.288-0 em 11/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201956626, em 16/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.420.031-64	GABRIELE CRISTINA BOTTEGA	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.420.031-64	GABRIELE CRISTINA BOTTEGA	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		
009.809.101-88	RENATA CLEMENTE GUIMARAES DE MEDEIROS	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 16/02/2022, às 11:39.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/019.288-0.

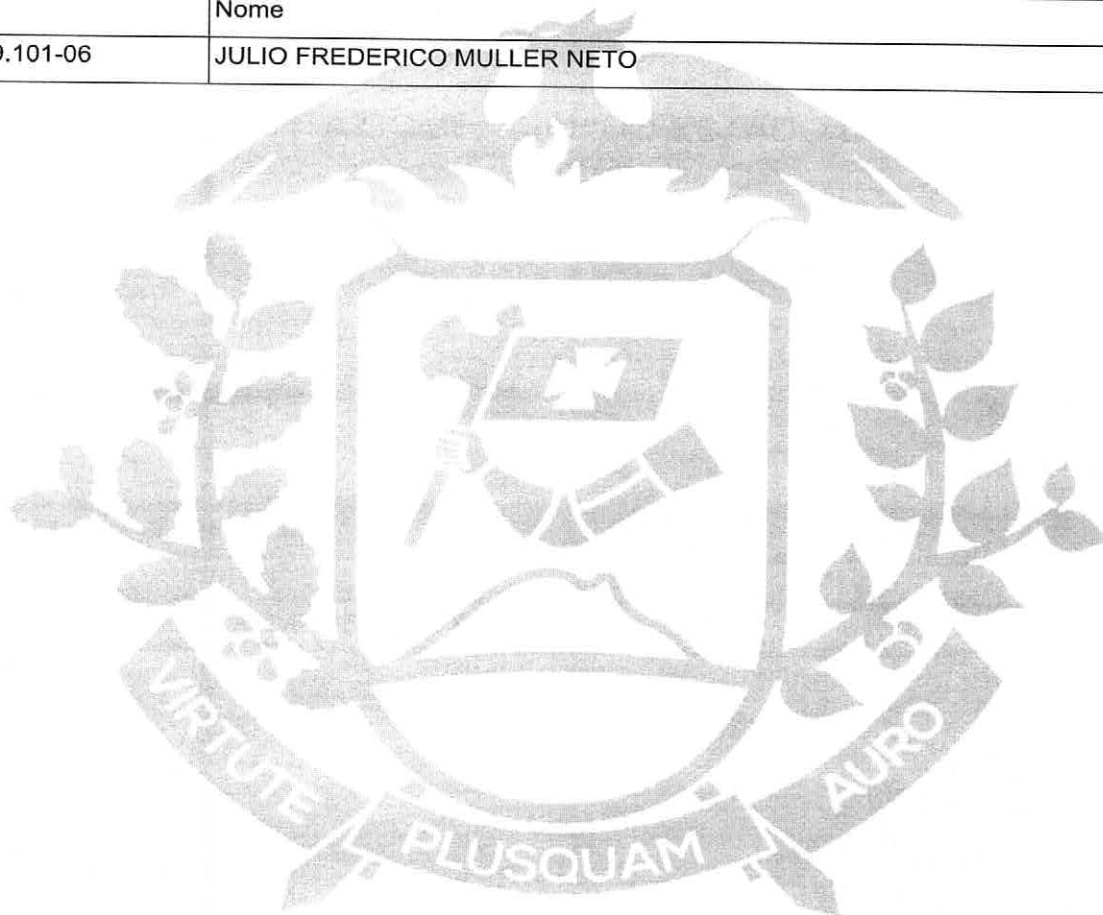


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201956626 em 16/02/2022 da Empresa GCB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 18822876000189 e protocolo 220192880 - 11/02/2022. Autenticação: 5D2787AB9B63CD68C6DD7A6C91E729BB583D74. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/019.288-0 e o código de segurança t7CE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

C.M.S.
Fls. 052
ad

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201956626

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: GCB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2274147331

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SINOP

Local

17 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



Registro Digital

C.M.S.
Fls. 053

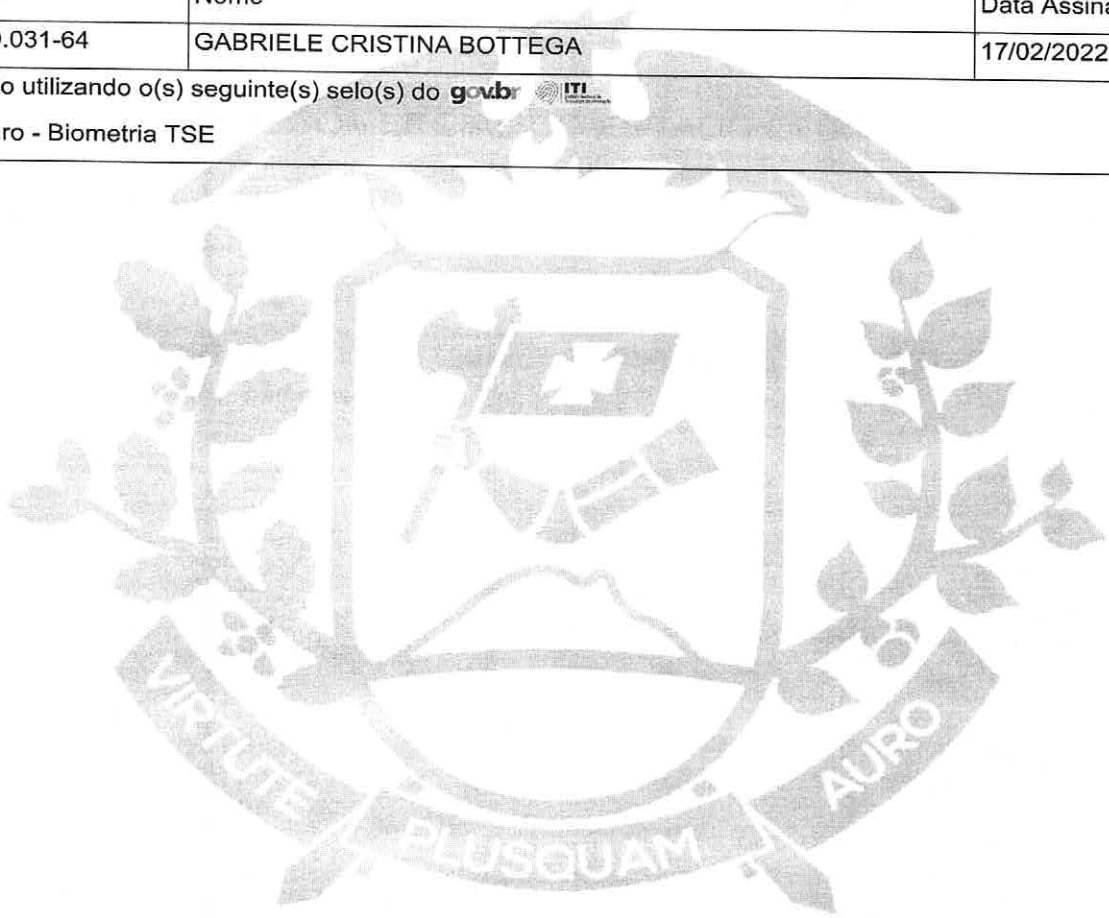
Handwritten signature

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/022.067-1	MTN2274147331	17/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.420.031-64	GABRIELE CRISTINA BOTTEGA	17/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE

GCB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ 18.822.876/0001-89 – NIRE 5120195662-6

GABRIELE CRISTINA BOTTEGA nacionalidade brasileira, nascida em 25/10/1995, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF nº 049.420.031-64, Carteira Nacional de Habilitação nº 06135995395 DETRAN/MT, residente e domiciliada na Rua Veneza, 336, Residencial Florença, Sinop – MT., CEP: 78.555-404.

RENATA CLEMENTE GUIMARÃES DE MEDEIROS nacionalidade brasileira, nascida em 22/07/1984, casada em Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF/MF nº 009.809.101-88, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 79895 S. 0015, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliada na Rua J-1, 07, Setor Residencial Sul, Sinop, MT, CEP 78.550-037,

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **GCB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201956626, com sede Rua Veneza, 336, Residencial Florença, Sinop – MT., CEP: 78.555-404, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **18.822.876/0001-89**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade a Sócia **RENATA CLEMENTE GUIMARÃES DE MEDEIROS**, detentora de 1.000,00 (Hum mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a **R\$ 1.000,00** (Hum mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia **RENATA CLEMENTE GUIMARÃES DE MEDEIROS** transfere o total das suas quotas de capital social, ou seja o valor de **R\$ 1.000,00** (Hum mil reais), direta e irrestritamente à sócia **GABRIELE CRISTINA BOTTEGA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a demissão da sócia, da cessão e transferência de capital social, o presente capital social fica assim distribuído entre os sócios:

GABRIELE CRISTINA BOTTEGA, com 30.000 (Trinta mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais).

SÓCIOS	QUOTAS	PORCENTAGEM	CAPITAL
GABRIELE CRISTINA BOTTEGA	30.000	100,00%	30.000,00
	=====	=====	=====
TOTAIS:	30.000	100,00%	30.000,00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE

GCB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ 18.822.876/0001-89 – NIRE 5120195662-6

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **GABRIELE CRISTINA BOTTEGA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUINTA. Os Sócios Administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA. O Foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social continuam na comarca e cidade de Sinop - MT.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

Sinop – MT., 17 de fevereiro de 2022.

GABRIELE CRISTINA BOTTEGA

CPF: 049.420.031-64

Sócia administradora

RENATA CLEMENTE GUIMARAES DE MEDEIROS

CPF: 009.809.101-88

Sócia

Página 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



C.M.S.



Fis. 056

wo

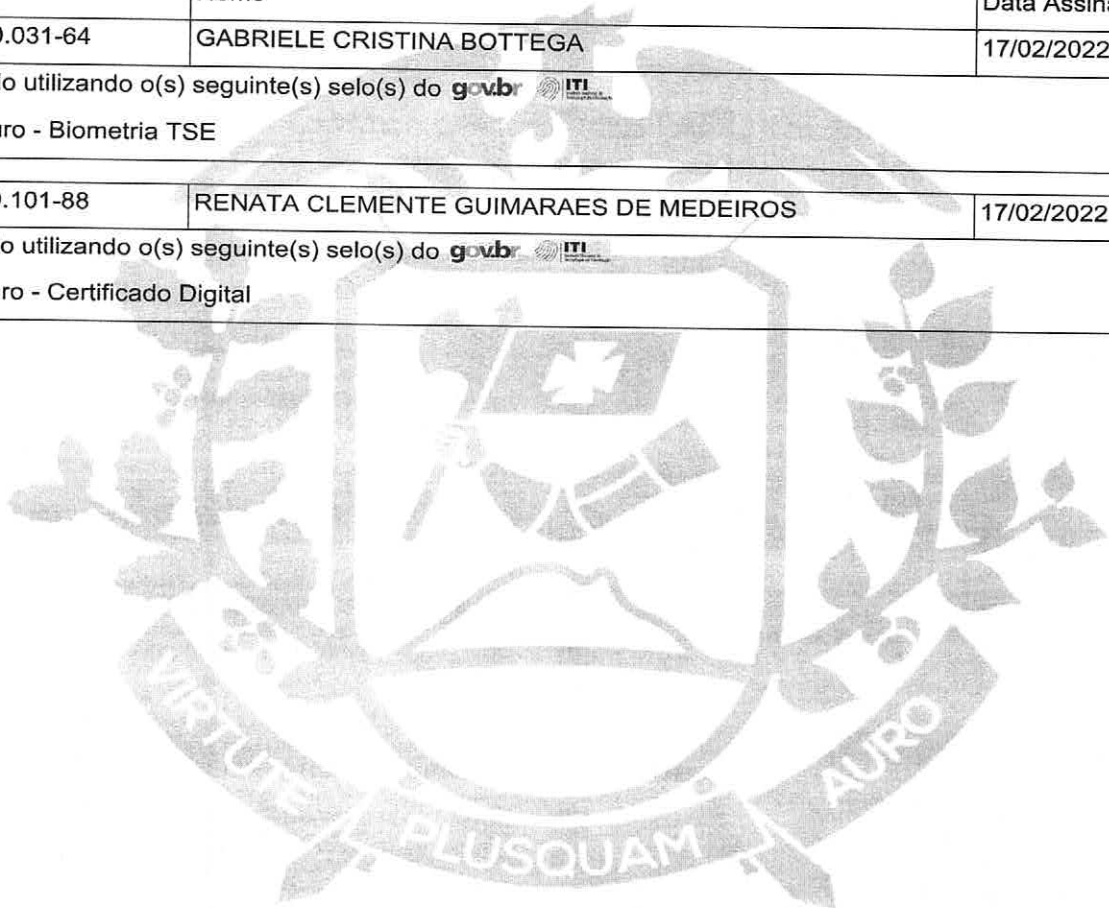
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/022.067-1	MTN2274147331	17/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.420.031-64	GABRIELE CRISTINA BOTTEGA	17/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

009.809.101-88	RENATA CLEMENTE GUIMARAES DE MEDEIROS	17/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2487740 em 17/02/2022 da Empresa GCB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 18822876000189 e protocolo 220220671 - 17/02/2022. Autenticação: 73D7FA99524A557A4364EEF8A451ADB737BC2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/022.067-1 e o código de segurança 7E7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GCB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, de CNPJ 18.822.876/0001-89 e protocolado sob o número 22/022.067-1 em 17/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2487740, em 17/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ariadne De Oliveira Jordão.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.420.031-64	GABRIELE CRISTINA BOTTEGA	17/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.420.031-64	GABRIELE CRISTINA BOTTEGA	17/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		
009.809.101-88	RENATA CLEMENTE GUIMARAES DE MEDEIROS	17/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Ariadne De Oliveira Jordão, Servidor(a) Público(a), em 17/02/2022, às 14:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/022.067-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

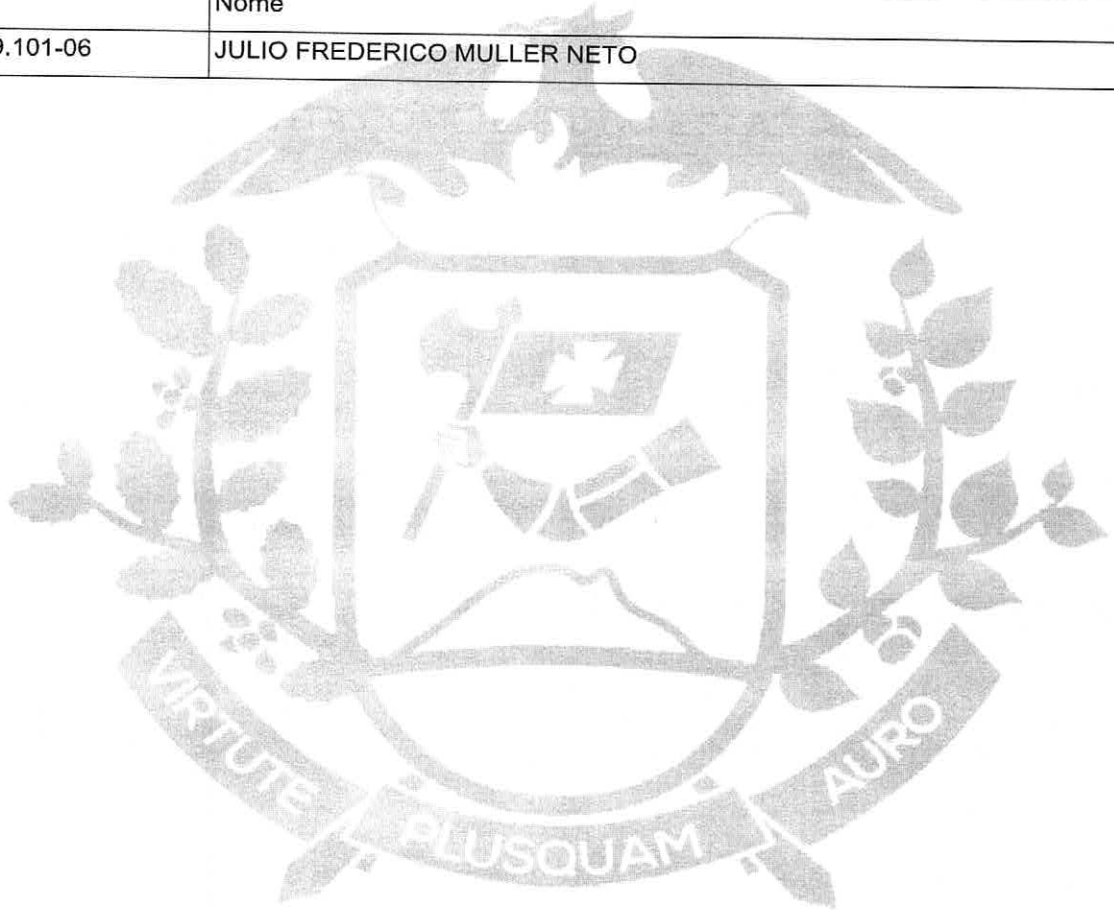
Registro Digital

C.M.S.

Fis. 058

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

C.M.S.
Fis. 059
wO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201956626

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: GCB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200360638

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SINOP

Local

25 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2589737 em 26/10/2022 da Empresa GCB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 18822876000189 e protocolo 221506497 - 26/10/2022. Autenticação: A991BE0C811862DB6597AD20B090723C47F4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/150.649-7 e o código de segurança OnuB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



C.M.S.

Fis. 060

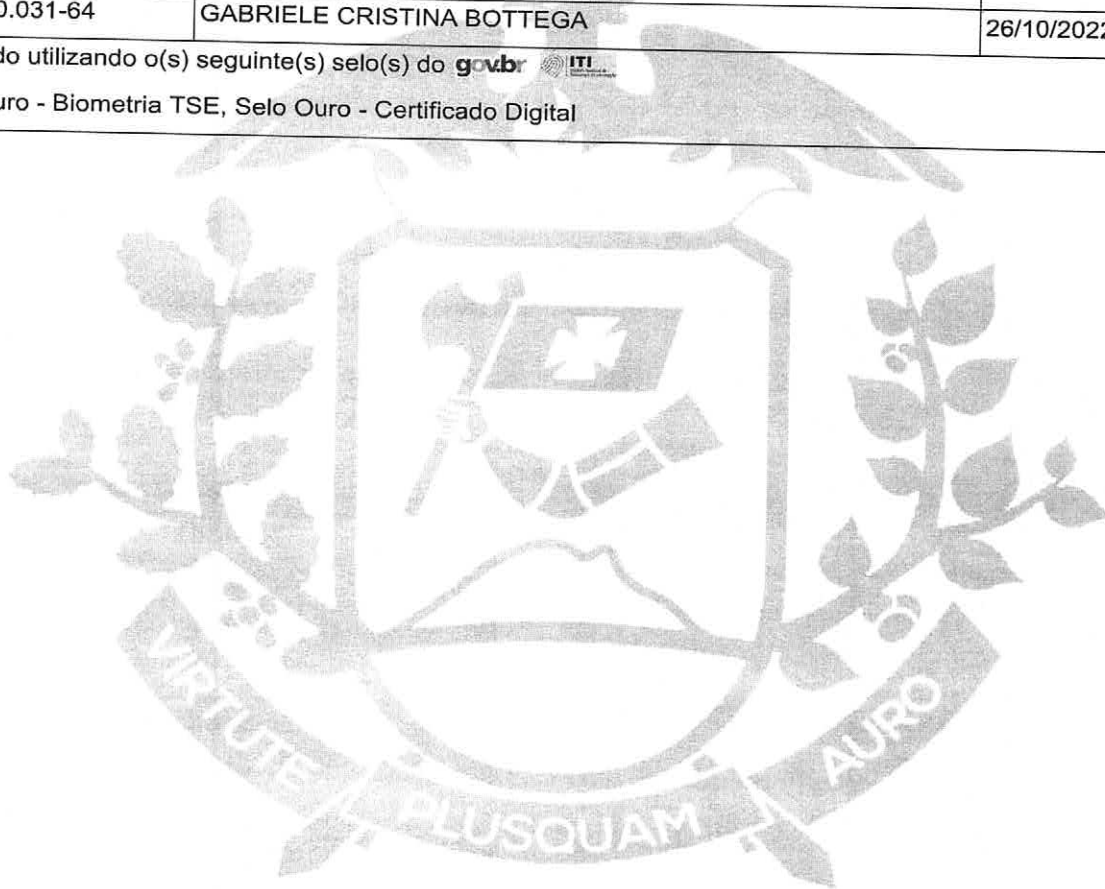
CO

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/150.649-7	MTP2200360638	25/10/2022

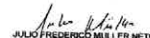
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.420.031-64	GABRIELE CRISTINA BOTTEGA	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



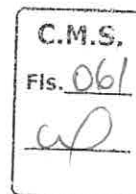
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2589737 em 26/10/2022 da Empresa GCB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 18822876000189 e protocolo 221506497 - 26/10/2022. Autenticação: A991BE0C811862DB6597AD20B090723C47F4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/150.649-7 e o código de segurança OnuB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO

pág. 2/6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL GCB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA



GABRIELE CRISTINA BOTTEGA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 25/10/1995, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 049.420.031-64, identidade: 06135995395, órgão expedidor: DETRAN-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA VENEZA, número 336, bairro RESIDENCIAL FLORENCA, município SINOP - MT, CEP: 78.555-404,

Sócio(s) da sociedade limitada GCB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, sediada na RUA VENEZA, número 336, bairro RESIDENCIAL FLORENCA, município SINOP - MT, CEP: 78.555-404, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.822.876/0001-89, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) RUA DAS SAPUCAIAS, número 760, bairro RESIDENCIAL JEQUITIBAS, município SINOP - MT, CEP: 78.552-096.

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 4929901 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929902 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4929903 - ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, MUNICIPAL 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8650004 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

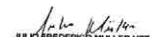
SINOP/MT, 25 de outubro de 2022.

GABRIELE CRISTINA BOTTEGA: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2589737 em 26/10/2022 da Empresa GCB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 18822876000189 e protocolo 221506497 - 26/10/2022. Autenticação: A991BE0C811862DB6597AD20B090723C47F4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/150.649-7 e o código de segurança OnuB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO M.S.


Registro Digital

Fis. 062

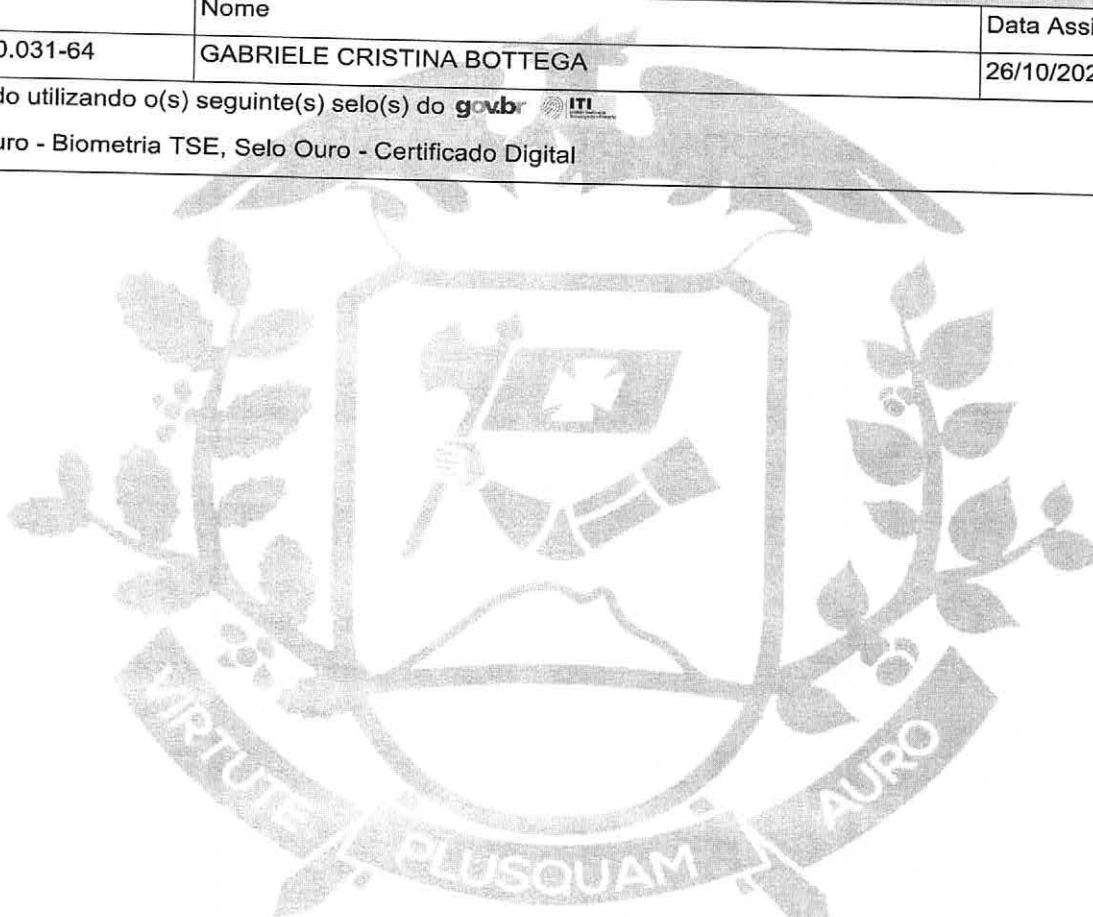
cd

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/150.649-7	MTP2200360638	25/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.420.031-64	GABRIELE CRISTINA BOTTEGA	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2589737 em 26/10/2022 da Empresa GCB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 18822876000189 e protocolo 221506497 - 26/10/2022. Autenticação: A991BE0C811862DB6597AD20B090723C47F4E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/150.649-7 e o código de segurança OnuB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/150.649-7, em 26/10/2022 da empresa: GCB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, de CNPJ 18.822.876/0001-89, foi deferido digitalmente sob o número 2589737, em 26/10/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.420.031-64	GABRIELE CRISTINA BOTTEGA	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.420.031-64	GABRIELE CRISTINA BOTTEGA	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Servidor(a) Público(a), em 26/10/2022, às 08:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/150.649-7.





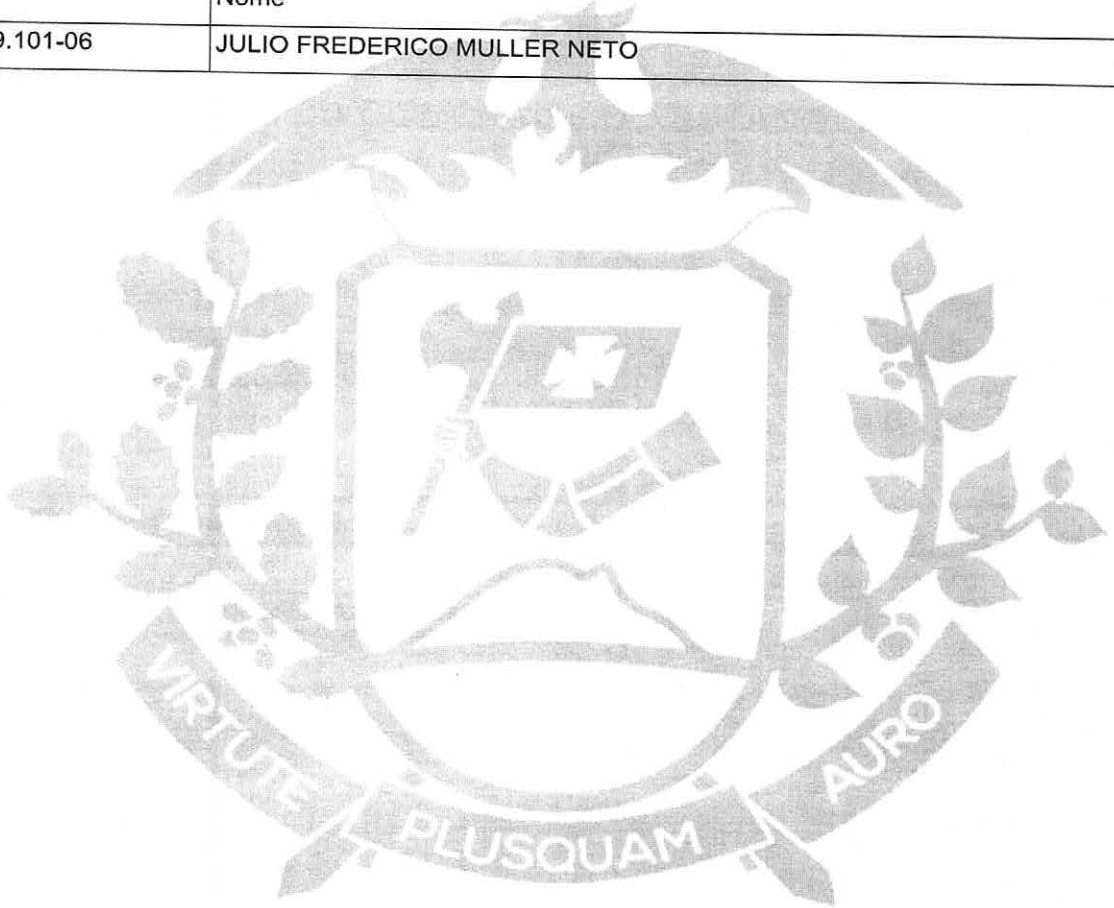
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

C.M.S.
Fis. 064
[Handwritten signature]

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



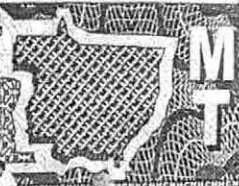
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. quarta-feira, 26 de outubro de 2022

C.M.S.
Fis. 065
ad



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1756140641

NOME
GABRIELE CRISTINA BOTTEGA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
22590501 SSP MT

CPF
049.420.031-64

DATA NASCIMENTO
25/10/1995

FILIAÇÃO
ADELAR BOTTEGA
ROZENEI BEATRICE SIMON
BOTTEGA

PERMISSÃO

ACC

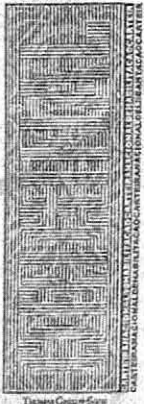
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06135995395

VALIDADE
24/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
01/08/2014

OBSERVAÇÕES
A



Gabriele Cristina Bottega

ASSINATURA DO PORTADOR

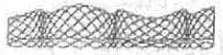
LOCAL
SINOP, MT

DATA EMISSÃO
28/01/2019

Alessandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

44351856833
MT638276136

PROIBIDO PLASTIFICAR
1756140641



MATO GROSSO

